



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PARTICIPAÇÃO AMPLA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SAA - DA.n.º03/2020

PROCESSO SAA - PRC.n.º2.346/2020

OFERTA DE COMPRA N° 130102000012020OC00003

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/03/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/03/2020 - às [14]h[00]min

O **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, por intermédio do Senhor **OMAR CASSIM NETO**, RG n° **13.129.999-2** e CPF n° **256.279.138-00**, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Praça Ramos de Azevedo, n° 254, Centro, CEP 01037-912 - São Paulo/SP**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO**, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n° 63.722/2018 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993, do Decreto Estadual n° 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP **para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO**, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I.1** e visando contratações futuras pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes relacionados no **Anexo I.2**.

1.2. **Critério de julgamento.** O objeto deste certame licitatório será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, nestecertame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.3. **Inexistência de fato impeditivo à participação.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. **Uso do sistema BEC/SP.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. **Direito de preferência.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

previsto na alínea "f" do item 5.9, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

em que celebrado a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.5. Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.5. Qualificação técnica

Não será exigida.

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances **será de R\$ 2,87 (Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 01; R\$ 15,99 (Quinze Reais e Noventa e Nove Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 02; R\$ 9,53 (Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 03; R\$ 7,89 (Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 04; R\$ 2,25 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 05; R\$ 5,04 (Cinco Reais e Quatro Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 06; R\$ 3,69 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 07; R\$ 6,45 (Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 08; R\$ 5,13 (Cinco Reais e Treze Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 09; R\$ 23,05 (Vinte e Três Reais e Cinco Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 10; R\$ 5,60 (Cinco Reais e Sessenta Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 11; R\$ 7,96 (Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 12; R\$ 6,37 (Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 13; R\$ 3,23 (Três Reais e Vinte e Três Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 14; R\$ 8,61 (Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 15; R\$ 106,98 (Cento e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 16; R\$ 5,10 (Cinco Reais e Dez Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 17; R\$ 30,48 (Trinta Reais e Quarenta e Oito Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 18;**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

R\$ 14,28 (Quatorze Reais e Vinte e Oito Centavos) e incidirá sobre o **valor unitário do item 19; R\$ 10,31 (Dez Reais e Trinta e Um Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 20; R\$ 12,22 (Doze Reais e Vinte e Dois Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 21; R\$ 14,84 (Quatorze Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 22; R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 23; R\$ 14,54 (Quatorze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 24; R\$ 16,82 (Dezesseis Reais e Oitenta e Dois Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 25; R\$ 5,06 (Cinco Reais e Seis Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 26; R\$ 7,01 (Sete Reais e Um Centavo)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 27; R\$ 6,69 (Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 28; R\$ 11,23 (Onze Reais e Vinte e Três Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 29; R\$ 53,46 (Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos)** e incidirá sobre o **valor unitário do item 30.**

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Gerenciador que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.8.3.5. No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta deverá(ão) ser anexado(s) arquivo(s) **contendo: os documentos descritos em cada um dos itens do Termo de Referência - Anexo I.**

5.9. **Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;
- e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVA. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Licitação fracassada.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.14. **Formação do cadastro de reserva.** Conhecida a licitante vencedora, o Pregoeiro consultará as demais licitantes classificadas para saber se aceitam executar o objeto por valor igual ao ofertado pelo licitante vencedor de cada item, excluído o percentual referente à margem de preferência, caso aplicada. Em seguida, observada a ordem de classificação original no certame, o Pregoeiro procederá ao julgamento da habilitação (item 5.9 e 5.10) das licitantes que concordarem.

6. RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro declarar o vencedor do certame na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

6.7. **Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.** Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a licitante vencedora e os fornecedores que concordarem com as condições previstas no item 5.14 do Edital.

6.7.1. A convocação será feita pelo Órgão Gerenciador em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial do Estado, do ato que homologou o procedimento licitatório.

6.7.2. Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para comparecimento do fornecedor será de 5 (cinco) dias úteis e a Ata será celebrada pela mesma autoridade que subscreveu o Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

6.7.3. O prazo do item 6.7.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Órgão Gerenciador.

6.7.4. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, será excluído do Sistema de Registro de Preços o fornecedor que, tendo sido convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado.

6.8. **Publicação.** Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item 6.7.4.

6.9. **Constituição, validade e cancelamento.** A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

6.10. **Sistema e-GRP.** O Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Registro de Preços - e-GRP, instituído pelo Decreto Estadual nº 62.329, de 20 de dezembro de 2016, poderá ser utilizado para realizar as etapas preparatórias do procedimento licitatório e para acompanhar os quantitativos e preços registrados na Ata, em conformidade com os fluxos e etapas estabelecidos no Sistema e-GRP.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. **Remissão ao Termo de Referência.** O objeto desta licitação deverá ser entregue nos prazos e nos locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. **Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até **05 (Cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens nos locais e endereços indicados pelos Órgãos Participantes, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

9.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (Cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de **05 (Cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4. **Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (Cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

10. PAGAMENTOS

10.1. **Prazo.** Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo do Órgão Participante, no endereço indicado no **Anexo I.2** deste Edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (Trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

10.5. **Correção monetária.** Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro ratatemporis*, em relação ao atraso verificado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

11. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. **Efeitos da Ata.** Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.1.2. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.1.3. O Órgão Gerenciador poderá admitir o remanejamento de quantitativos entre Órgãos Participantes sediados em um mesmo Município, desde que não sejam ultrapassadas as quantidades totais indicadas para cada item na Ata de Registro de Preços.

11.2. **Celebração.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o Órgão Participante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 11.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.2.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.2.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

11.2.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

11.2.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração da contratação:

- a) a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;
- b) a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital.

11.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

11.3.1. O prazo indicado no item 11.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registros.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, ou em seus anexos.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6. **Competência para aplicação no SRP.** Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete:

12.6.1. Ao Órgão Gerenciador aplicar as penalidades decorrentes:

- a) de infrações no procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

12.6.2. Ao Órgão Participante aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

15. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

15.1. Não será admitida a utilização da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pela Coordenadoria de Compras Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

16.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

16.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

16.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

16.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

16.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

16.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

16.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

16.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

16.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

16.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

16.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – **Resolução SAA nº 22 de 01/08/96**;

Anexo V – Ata de Registro de Preços;

São Paulo, 10 de Março de 2020.

(Ana Paula dos Santos Freitas

Subscritor do edital)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I.1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços **PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, que atenderão as necessidades administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Unidades Participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), bem como distribuições abaixo:

Item	Material	Código BEC	UF	Quant.
1	MESA REDONDA Medidas: 100 cm de diâmetro x 0,74 H	5182042	Unid	78
2	LOCKER Medidas: 1,40 C x 0,55 L x 2,10 H	5316120	Unid	10
3	CADEIRA EMPILHÁVEL COM PRANCHETA Encosto: L 0,495 X H 0,30 Assento: L 0,45 X P 0,42	5043441	Unid	546
4	CADEIRA PARA REUNIÃO Encosto: L 0,44 X H 0,43 h Assento: L 0,48 X P 0,44	3893960	Unid	236
5	CADEIRA PARA REFEITÓRIO Encosto: 0,41 L e Altura total do piso: 0,83 Assento: 0,43 L e 0,45 P	4733444	Unid	80
6	CADEIRA DE TRABALHO Encosto: H 0,47 X L 0,46 Assento: P 0,47 X L 0,465	5001617	Unid	1.667
7	BANQUETA ALTA Encosto: L 0,39 X H 0,39 Assento: L 0,42 P 0,44	5471087	Unid	10



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

8	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA Encosto: L 0,39 X H 0,39 Assento: L 0,42 P 0,44	4019334	Unid	62
9	BANQUETA ALTA PARA COPA Encosto: L 0,39 X H 0,39 Assento: L 0,42 P 0,44	5530245	Unid	24
10	CADEIRA EXECUTIVA Encosto: H 0,45 X L 0,53 Assento: P 0,48 X L 0,48	3851346	Unid	1
11	CADEIRA EXECUTIVA FIXA Encosto: H 0,46 X L 0,41 Assento: P 0,46 X L 0,47	3851338	Unid	2
12	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM PRANCHETA Encosto: L 0,495 X H 0,30 Assento: L 0,45 X P 0,42	5150388	Unid	640
13	MESA LATERAL DO SOFA Medidas: 0,80 Diâmetro 0,55 H	5440467	Unid	12
14	MESA LATERAL SOFA REFEITÓRIO Medidas: 54 L x 39 P x 70 H	5125022	Unid	4
15	POLTRONA HALL ELEVADOR Medidas: 60 L x 60 P x 77 H	5487250	Unid	42
16	POLTRONA DESIGN Medidas: 0,56 L x 0,52 P	5251389	Unid	10
17	PUFF QUADRADO COURINO PRETO Medidas: 50 L x 50 P x 45 H	5469180	Unid	4
18	BALCÃO RECEPÇÃO Medidas: 1,20 L x 0,75 P x 1,10 H	5535808	Unid	6
19	BANCADA BISTRO Medidas: 0,50 L x 2,63 C	5369819	Unid	6
20	MESA BISTRO Medidas: 0,60 Diâmetro 1,20 H	5367778	Unid	4
21	MESA ELEVADOR Medidas: 0,50 Diâmetro 0,56 H	5448638	Unid	5
22	MESA ALTA COM TOMADA Medidas: 0,60 L x 4,00 C x 1,20 H	5006465	Unid	6
23	PULPITO Medidas: 0,60 L x 0,50 C x 1,30 H	5129451	Unid	8
24	MESA DE CENTRO EM FORMATO DE CUBO Medidas: 0,6 L x 1,2 C x 0,35 H	4021266	Unid	6
25	BANCO EXTERNO Medidas: 2,20 L X 0,61 P X 0,46 H	5002192	Unid	7
26	CADEIRA EXTERNA	4900790	Unid	44



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

	Medidas: 0,75 L x 0,50 C x 0,50 H			
27	OMBRELONE Medidas: 2,00 L x 2,00 C x 2,60 H	4916980	Unid	6
28	MESA DE CENTRO EXTERNA Medidas: 0,60 L x 1,80 C x 0,45 H	5125081	Unid	6
29	MESA EXTERNA PARA OMBRELONE Medidas: 0,90 Diâmetro x 0,74 H	5552389	Unid	6
30	MESA ALTA EXTERNA COM TOMADA Medidas: 0,60 L x 4,00 C x 1,20 H	5271410	Unid	1

1.3 Os itens BEC contidos na tabela acima são meramente referenciais, devendo ser realizados conforme prazos, quantidades, normas técnicas, condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4 Cores a serem definidas pela Administração conforme catálogo do fornecedor

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM 1- MESA REDONDA

Medidas: 100 cm de diâmetro x 0,74 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos

Tampo inteiriço, com formato circular, confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de, 2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Não serão aceitos fixação no tampo com parafuso autoatarraxante tipo chipboard. Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13966:2008 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO.
- Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e demais normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 2 - LOCKER

Medidas: 1,40 L x 0,55 C x 2,10 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.

Portas (08) confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. Os pares de Portas sustentam-se em quatro dobradiças de pressão (2 por porta), permitindo ainda diversas regulagens com abertura de 95 graus. Cada dobradiça é fixada por 4 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. As portas possuem fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento níquel. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm.

Corpo (04 laterais, 02 fundo, 02 tampo inferior, e 06 prateleiras fixas) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, polimerizada em estufa a 200° C. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e demais normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 3 – CADEIRA EMPILHÁVEL COM PRANCHETA

Medidas: Encosto: L 0,495 X H 0,30

Assento: L 0,45 X P 0,42

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Assento

Espuma do assento injetado em poliuretano de grande resistência mecânica. Espuma revestida. Capa e contracapa do assento injetadas em resina termoplástica. O assento rebate em torno de 90°, facilitando o armazenamento horizontal das cadeiras. Largura do assento: 450 mm, Profundidade do assento: 420 mm.

Encosto

Encosto injetado em resina termoplástica pigmentada estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Encosto fixado diretamente à estrutura metálica; possui um rasgo na superfície em forma de U invertido que melhora a troca de calor do usuário. Largura superior do encosto 425 mm (menor largura), largura média 470 mm e largura inferior (maior largura) 495 mm. Altura do encosto de 300 mm

Estrutura Metálica

Estrutura fixa 4 pés fabricada em tubo de aço diâmetro de 22 mm e espessura de 2,5 mm, suporte de encosto de laterais são a mesma peça (tubo) sem emendas ou soldas. Possui uma travessa lateral soldada fabricada em tubo de aço diâmetro de 16 mm.

Apoia braço com prancheta montada: Parte superior do apoia-braço injetado em polipropileno e soldado em sua estrutura metálica fabricada em tubo de aço com 22 mm de espessura. A prancheta é montada no próprio apoia-braço. Este conjunto é soldado a uma chapa de aço que tem como função a fixação do apoia-braço completo na estrutura da cadeira. Toda a estrutura metálica do apoia-braço é produzida com acabamento cromado. Comprimento: 290 mm. Largura traseira 32 mm (menor largura) e largura frontal 58 mm (maior largura).

Prancheta

Prancheta oval injetada em resina termoplástica com sistema anti-pânico. Possui corpo de fixação da prancheta ao apoia-braço em resina de engenharia. Comprimento de 356 mm, largura 250 mm e espessura 16 mm.

Rodízios

Rodízios de duplo giro produzidos em resina termoplástica com 65 mm de diâmetro presentes somente nos pés dianteiros da cadeira.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Laudo do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 8537 com resultado de densidade entre 55 e 65 kg/m³; NBR 9178 com resultado de velocidade de queima de até 70 mm/min; NBR 8515, com resultado de tensão de ruptura de no mínimo 180 Kpa; NBR 14961 teor de cinzas com no máximo 0,6%; NBR 8516, com resultado de resistência ao rasgamento de no mínimo 480N/m; NBR 9177, com resultado de fadiga dinâmica entre 2 e 3%; NBR 8619, com resultado de resiliência entre 50 e 60%; NBR 8797, com compressão de 90% e resultado entre 10 e 22% com relação a deformação imposta; NBR 8910 Relatório de ensaio de resistência a compressão com resultado entre 9 e 10 kPa, ASTM E662 e laudo de isenção de CFC;
- Relatórios de ensaios de tecido expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 10589; NBR 9925; NBR 11912 e NBR 10591.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 4 – CADEIRA PARA REUNIÃO

Medidas: Encosto: L 0,44 X H 0,43 h

Assento: L 0,48 X P 0,44

Encosto: Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Deve possuir apoio-lombar com regulagem de altura fabricado em material termoplástico. O encosto deverá ser fixado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

diretamente no mecanismo. Largura de 440 mm e altura de 430 mm (altura total medida da borda superior à borda inferior do encosto).

Assento: Interno do assento fabricado em resina de engenharia com sistema de amortecimento.

Deverá ser dotado de garras que possibilitem a retirada do assento através de encaixe sem que seja necessário desparafusar ou utilização de qualquer tipo de ferramenta, conferindo assim rapidez e praticidade caso necessite manutenções, deve possuir espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com espessura aproximada de 55 mm. Capa de proteção, estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. O revestimento do assento deve possuir detalhe em costura em todo o contorno superior, formando um acabamento que delimita o estofamento. Não deve utilizar cola na fixação do revestimento. Deve possuir regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm. Largura de 490mm (maior largura) e profundidade da superfície do assento 440 mm (centro do assento – borda anterior à borda posterior).

Mecanismo: Mecanismo com corpo de aço estampado com mínimo de 2 mm de espessura, chapa de fixação do encosto estampada com mínimo de 4 mm de espessura, placa do assento estampada com no mínimo 3mm de espessura. Apresenta capa de acabamento injetada na cor preta. Mecanismo sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção (peso pessoa) com 2 alavancas injetadas em termoplástico e haste interna em aço trefilado de 8 mm. Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário, para regulagem de altura do assento e alavanca do lado esquerdo para desbloqueio do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. A regulagem de inclinação do encosto deve proporcionar 4 pontos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

de parada. Internamente deve existir 3 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, todos com diâmetro aproximado de 10 mm e um pino zincado para fixação da rabeta com diâmetro aproximado de 8mm.

O mecanismo tem sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada por sistema peso pessoa que adequa a tensão do mecanismo automaticamente ao peso do usuário. Possui sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo.

Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento.

O mecanismo dispõe de encaixe em cone morse ($1^{\circ} 26' 16''$) para acoplamento de coluna fixa ou com regulagem.

Coluna: Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente 60 microns.

Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade.

Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. No pistão é gravada a classificação Classe 4 de forma permanente.

O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Base para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. No cone existe um anel metálico que deverá ser colocado no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel deverá ser fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado.

Rodízio Tipo W: Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O sistema de acoplamento entre rodas é realizado por duplo sistema de engate: Engate das rodas ao eixo de aço horizontal e outro engate do cavalete às rodas (flange). O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Corpo do apoia-braço montado em uma bucha bipartida fabricada em resina de engenharia e ambos, corpo do apoia-braço e bucha, são encaixados no orifício localizado na estrutura do encosto.

Parte superior do apoia-braço injetado em poliuretano pré-polímero integral skintexturizado com alta resistência ao rasgo, no processo de injeção deste componente deverá ser sobre injetada em seu interior, alma estrutural fabricada em resina de engenharia que dará a resistência necessária para este componente suportar o uso e servirá para fixação no Corpo do apoia-braço, visto que na alma existem torres para montagem dos parafusos.

Possui regulagem de profundidade da parte superior do apoia braço e regulagem de altura em 8 posições realizada através de botão localizado na parte inferior do apoia-braço, sendo que este botão deverá ser injetado em uma cor diferente do restante do apoia-braço, no intuito de facilitar sua localização.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Relatório de Ensaio para comprovação da Qualidade com a norma NBR ABNT 13962:2006 expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Laudo do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 8537 com resultado de densidade entre 55 e 65 kg/m³; NBR 9178 com resultado de velocidade de queima de até 70 mm/min; NBR 8515, com resultado de tensão de ruptura de no mínimo 180 Kpa; NBR 14961 teor de cinzas com no máximo 0,6%; NBR 8516, com resultado de resistência ao rasgamento de no mínimo 480N/m; NBR 9177, com resultado de fadiga dinâmica entre 2 e 3%; NBR 8619, com resultado de resiliência entre 50 e 60%; NBR 8797, com compressão de 90% e resultado entre 10 e 22% com relação a deformação imposta; NBR 8910 Relatório de ensaio de resistência a compressão com resultado entre 9 e 10 kPa, ASTM E662 e laudo de isenção de CFC;
- Relatórios de ensaios de tecido expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 10589; NBR 9925; NBR 11912 e NBR 10591.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ITEM 5 – CADEIRA PARA REFEITÓRIO

Medidas: Encosto: Largura Total: 0,41 e Altura total do piso: 0,83

Assento: Largura Total: 0,43 e Profundidade: 0,45

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Cadeira monobloco empilhável (totalmente injetada) fabricado em poliamida com 30% de fibra de vidro. Possui em seu design aberturas em diversos formatos permitindo a perspiração. Possui quatro pés dotados de sapatas injetadas, sendo a espessura média de cada pé de no mínimo 5mm. Na parte superior dos pés frontais (abaixo do assento) existe um sistema de engate em forma de pino (com diâmetro médio de 6,5 mm) que tem por objetivo garantir um correto empilhamento das cadeiras. Produto 100% reciclável e com grande resistência de solidez à luz (possui aditivo U.V. em sua matéria-prima).

Largura total do encosto: 410 mm. Largura total do assento: 430 mm. Altura total do assento: 460 mm. Altura total do encosto: 830 mm. Profundidade total da cadeira: 520 mm. Largura total da cadeira: 445 mm.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Apresentar certificação compulsória em conformidade com ABNT NBR 14776:2013 emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 6 – CADEIRA DE TRABALHO

Medidas: Encosto: H 0,47 X L 0,46

Assento: P 0,47 X L 0,465



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Encosto: Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares,

oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. O encosto é fixado diretamente no mecanismo.

Apoio lombar injetado com regulagem de altura. Possui altura de 470 mm e largura de 460 mm.

Assento: Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Mecanismo sincronizado (Corpo em chapa de aço): Mecanismo com corpo fabricado em chapa de aço estampada, placa de fixação do mecanismo ao assento produzida em chapa de aço estampada. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Ambas as alavancas fabricadas em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto proporciona no mínimo 4 pontos de parada. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Na parte inferior do mecanismo,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com prétratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção.

Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 90 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. No pistão é gravada a classificação Classe 4 de forma permanente. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

Base injetada em material termoplástico: Base piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone possui um anel metálico que é inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.

Rodízio duplo tipo W com 55mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020.

Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O sistema de acoplamento entre rodas é realizado por duplo sistema de engate: Engate das rodas ao eixo de aço horizontal e outro engate do cavalete às rodas (flange). O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Apoia-braço regulável injetado em termoplástico: Parte superior do apoia-braço injetado em termoplástico texturizado. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Relatório de Ensaio para comprovação da Qualidade com a norma NBR ABNT 13962:2006 expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Laudo do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 8537 com resultado de densidade entre 55 e 65 kg/m³; NBR 9178 com resultado de velocidade de queima



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

de até 70 mm/min; NBR 8515, com resultado de tensão de ruptura de no mínimo 180 Kpa; NBR 14961 teor de cinzas com no máximo 0,6%; NBR 8516, com resultado de resistência ao rasgamento de no mínimo 480N/m; NBR 9177, com resultado de fadiga dinâmica entre 2 e 3%; NBR 8619, com resultado de resiliência entre 50 e 60%; NBR 8797, com compressão de 90% e resultado entre 10 e 22% com relação a deformação imposta; NBR 8910 Relatório de ensaio de resistência a compressão com resultado entre 9 e 10 kPa, ASTM E662 e laudo de isenção de CFC;

- Relatórios de ensaios de tecido expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 10589; NBR 9925; NBR 11912 e NBR 10591.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 7 – BANQUETA ALTA

Medidas: Encosto: L 0,39 X H 0,39

Assento: L 0,42 P 0,44

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Concha Tipo Monobloco

Fabricado em concha única injetado em polipropileno. A concha possui em seu design sistema de entrelaçamento garantindo alta resistência mecânica, facilitando inclusive a perspiração do usuário. Concha 100% reciclável e com grande resistência de solidez à luz.

Com dimensão de largura do encosto de 390 mm (centro do encosto) 415mm (região inferior do encosto) e 380 (região superior do encosto) e altura de 390 mm (borda superior do encosto ao assento). Largura do assento de 420 mm e profundidade de 440 mm (por se tratar de concha, da borda do assento ao encosto).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Estrutura fixa banquetada (formato trapezoidal)

Estrutura fixa "trapezoidal" fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 15,88 x 1,90 mm, soldada por sistema MIG. Estrutura bipartida unida com alma de aço interna.

Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns.

Fixação da concha na estrutura realizada por 4 parafusos rosca soberba de 4,2 mm, comprimento de 13 mm, cabeça panela. Ponteiros injetados em polipropileno.

Cadeira empilhável. Deve possuir aproximadamente 800mm de altura do assento ao piso

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Laudo do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 8 - CADEIRA FIXA COM PRANCHETA

Medidas: Encosto: L 0,39 X H 0,39

Assento: L 0,42 P 0,44

Varição máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Encosto Revestido

Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Suporte de Encosto: Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura e 90,00 mm de largura, com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica.

Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado.

Assento Revestido: Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Estrutura fixa 4 pés tubular de aço curvado de 25,4 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. A estrutura possui acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento sendo mais resistente que a usual fixação no interno em compensado anatômico. Possui sapata injetada em resina termoplástica com movimento para nivelar a estrutura ao piso. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

Apoia-braço fixo de formato curvo fechado, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré-polímero possui



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Matéria prima totalmente isenta de CFC.

Com dimensões de 250 mm de comprimento e 50 mm de largura.

Apoia-braço em poliuretano com Prancheta anti-pânico: Prancheta injetada em ABS na cor preta em forma elíptica, com estrutura interna em chapa de aço e sistema anti-pânico (facilita a saída do usuário, pois a prancheta recolhe automaticamente quando o mesmo se levanta aumentando inclusive a segurança em caso de emergência). Com corpo de fixação da prancheta ao apoia-braço em liga de alumínio injetado e polido. Com dimensões de 330 mm de comprimento, 260 mm de largura e 14,5mm de espessura.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Laudo do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas.
- Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 8537 com resultado de densidade entre 55 e 65 kg/m³; NBR 9178 com resultado de velocidade de queima de até 70 mm/min; NBR 8515, com resultado de tensão de ruptura de no mínimo 180 Kpa; NBR 14961 teor de cinzas com no máximo 0,6%; NBR 8516, com resultado de resistência ao rasgamento de no mínimo 480N/m; NBR 9177, com resultado de fadiga dinâmica entre 2 e 3%; NBR 8619, com resultado de resiliência entre 50 e 60%; NBR 8797, com compressão de 90% e resultado entre 10 e 22% com relação a deformação imposta; NBR 8910 Relatório de ensaio de resistência a compressão com resultado entre 9 e 10 kPa, ASTM E662 e laudo de isenção de CFC;
- Relatórios de ensaios de tecido expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 10589; NBR 9925; NBR 11912 e NBR 10591.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 9 – BANQUETA ALTA PARA COPA

Medidas: Encosto: L 0,39 X H 0,39

Assento: L 0,42 P 0,44

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Concha Tipo Monobloco

Fabricado em concha única injetado em polipropileno. A concha possui em seu design sistema de entrelaçamento garantindo alta resistência mecânica, facilitando inclusive a perspiração do usuário. Concha 100% reciclável e com grande resistência de solidez à luz.

Com dimensão de largura do encosto de 390 mm (centro do encosto) 415mm (região inferior do encosto) e 380 (região superior do encosto) e altura de 390 mm (borda superior do encosto ao assento). Largura do assento de 420 mm e profundidade de 440 mm (por se tratar de concha, da borda do assento ao encosto).

Estrutura fixa banquetta (formato trapezoidal)

Estrutura fixa "trapezoidal" fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 15,88 x 1,90 mm, soldada por sistema MIG. Estrutura bipartida unida com alma de aço interna. Acabamento cromado.

Fixação da concha na estrutura realizada por 4 parafusos rosca soberba de 4,2 mm, comprimento de 13 mm, cabeça panela. Ponteiros injetadas em polipropileno.

Cadeira empilhável. Deve possuir aproximadamente 800mm de altura do assento ao piso

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Laudo do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 10 – CADEIRA EXECUTIVA

Medidas: Encosto: H 0,45 X L 0,53

Assento: P 0,48 X L 0,48

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Encosto: Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica.

Espuma em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³.

Na parte posterior do encosto é montada uma capa de acabamento injetada em termoplástico. Encosto fixo (sem regulagem de altura), entretanto possui saliência anatômica para apoio da região lombar com regulagem de altura através de alavanca de fácil acesso na parte posterior do encosto. Possui movimento do encosto com sistema articulado de grande mobilidade que acompanha o movimento lateral do corpo. Suporte do encosto fabricado em alumínio injetado e polido. Parte posterior do encosto com dispositivo escamoteável para apoio de cabide. Largura de 450 mm e altura de 530 mm.

Assento: Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Montada na parte inferior do assento capa de acabamento injetada em termoplástico. Botão posicionado a esquerda do assento para regulagem de profundidade útil, com bloqueio em no mínimo cinco posições. Manual de uso embutido sob o assento com sistema tipo gaveta. Profundidade de 485 mm e largura de 485 mm.

Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Possui ponto de giro deslocado para frente, muito próximo da borda anterior do assento em relação ao eixo de rotação proporciona conforto para o movimento relax, uma vez que o usuário não perde o contato dos pés com o chão, permite a circulação sanguínea nas pernas do usuário.

O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento, a direita do usuário, para regulagem de altura do assento, na mesma alavanca, em sua extremidade possui manivela telescópica para regulagem da tensão que possibilita adequar o movimento relax ao biótipo do usuário, aumentando a tensão girando a manivela no sentido horário e diminuindo no sentido anti-horário, diferente dos sistemas de regulagem de tensão sob o assento dificultando o acesso ao usuário. Alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2,5:1 respectivamente, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. Internamente ao mecanismo, o movimento trabalha através de sistemas de engrenagens sobre duas molas de compressão tornando o movimento muito mais suave. Possui 11 posições diferentes de bloqueio do movimento de reclinção, dispõe de sistema anti-impacto para o encosto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

o mesmo. Com design e projeto de última geração, dispõe de acoplamento para suporte para encosto, e também acoplamento para apoia-braço.

Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Suporte do encosto fabricado em alumínio injetado e polido.

Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 90 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade.

Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. No pistão é gravada a classificação Classe 4 de forma permanente.

O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

Base injetada em alumínio, polida na parte superior. Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio.

Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.

Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Rodízio duplo tipo W, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020.

Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O sistema de acoplamento entre rodas é realizado por duplo sistema de engate: Engate das rodas ao eixo de aço horizontal e outro engate do cavalete às rodas (flange).

O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Apoia braço regulável na altura, liberado por alavanca deslizante, e na abertura através de manípulo. Parte superior do apoia-braço injetado em poliuretano integral skin. Possui acabamento lateral em alumínio polido.

Apoia-cabeça injetado em espuma de poliuretano flexível, tapeçado com o mesmo revestimento do assento e encosto. Na parte traseira é montada capa de acabamento injetada em termoplástico.

Possui regulagem angular. Formato trapezoidal com as seguintes dimensões aproximadas: Largura da parte inferior - 400mm, largura da parte superior - 320mm Altura - 200mm

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Relatório de Ensaio para comprovação da Qualidade com a norma NBR ABNT 13962:2006 expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Laudo do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 8537 com resultado de densidade entre 55 e 65 kg/m³; NBR 9178 com resultado de velocidade de queima



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

de até 70 mm/min; NBR 8515, com resultado de tensão de ruptura de no mínimo 180 Kpa; NBR 14961 teor de cinzas com no máximo 0,6%; NBR 8516, com resultado de resistência ao rasgamento de no mínimo 480N/m; NBR 9177, com resultado de fadiga dinâmica entre 2 e 3%; NBR 8619, com resultado de resiliência entre 50 e 60%; NBR 8797, com compressão de 90% e resultado entre 10 e 22% com relação a deformação imposta; NBR 8910 Relatório de ensaio de resistência a compressão com resultado entre 9 e 10 kPa, ASTM E662 e laudo de isenção de CFC;

- Relatórios de ensaios de tecido expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 10589; NBR 9925; NBR 11912 e NBR 10591.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 11 – CADEIRA EXECUTIVA FIXA

Medidas: Encosto: H 0,46 X L 0,41

Assento: P 0,46 X L 0,47

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Encosto: Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente.

Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 e 55 kg/m³ em forma anatômica. Encosto totalmente revestido sem utilização de capa plástica, sem perfil de PVC e com detalhes em costura. Largura de 460 mm e altura de 410 mm.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Assento: Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente.

Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Profundidade de 460 mm e largura de 470 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Estrutura fixa contínua cromada em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície cromado. Esta estrutura possui acoplamento para fixação do apoia braços, e possibilita a fixação do encosto também a esta estrutura. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno.

Apoia braços incorporados à própria estrutura com acessórios de polipropileno na parte superior como apoio e acabamento.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Relatório de Ensaio para comprovação da Qualidade com a norma NBR ABNT 13962:2006 expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Laudo do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas.
- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 8537 com resultado de densidade entre 55 e 65 kg/m³; NBR 9178 com resultado de velocidade de queima de até 70 mm/min; NBR 8515, com resultado de tensão de ruptura de no mínimo 180 Kpa; NBR 14961 teor de cinzas com no máximo 0,6%; NBR 8516, com resultado de resistência ao rasgamento de no mínimo 480N/m; NBR 9177, com resultado de fadiga dinâmica entre 2 e 3%; NBR 8619, com resultado de resiliência entre 50 e 60%; NBR 8797, com compressão de 90% e resultado entre 10 e 22% com relação a deformação imposta; NBR 8910 Relatório de ensaio de resistência a compressão com resultado entre 9 e 10 kPa, ASTM E662 e laudo de isenção de CFC;
- Relatórios de ensaios de tecido expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 10589; NBR 9925; NBR 11912 e NBR 10591.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 12 – CADEIRA EMPILHÁVEL SEM PRANCHETA

Medidas: Encosto: L 0,495 X H 0,30

Assento: L 0,45 X P 0,42

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Assento

Espuma do assento injetado em poliuretano de grande resistência mecânica. Espuma revestida. Capa e contracapa do assento injetadas em resina termoplástica. O assento rebate em torno de 90°, facilitando o armazenamento horizontal das cadeiras. Largura do assento: 450 mm, Profundidade do assento: 420 mm.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Encosto

Encosto injetado em resina termoplástica pigmentada estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza.

Encosto fixado diretamente à estrutura metálica; possui um rasgo na superfície em forma de U invertido que melhora a troca de calor do usuário. Largura superior do encosto 425 mm (menor largura), largura média 470 mm e largura inferior (maior largura) 495 mm. Altura do encosto de 300 mm

Estrutura Metálica

Estrutura fixa 4 pés fabricada em tubo de aço diâmetro de 22 mm e espessura de 2,5 mm, suporte de encosto de laterais são a mesma peça (tubo) sem emendas ou soldas. Possui uma travessa lateral soldada fabricada em tubo de aço diâmetro de 16 mm.

Apoia braço com prancheta montada: Parte superior do apoia-braço injetado em polipropileno e soldado em sua estrutura metálica fabricada em tubo de aço com 22 mm de espessura. A prancheta é montada no próprio apoia-braço. Este conjunto é soldado a uma chapa de aço que tem como função a fixação do apoia-braço completo na estrutura da cadeira. Toda a estrutura metálica do apoia-braço é produzida com acabamento cromado. Comprimento: 290 mm. Largura traseira 32 mm (menor largura) e largura frontal 58 mm (maior largura).

Rodízios

Rodízios de duplo giro produzidos em resina termoplástica com 65 mm de diâmetro presentes somente nos pés dianteiros da cadeira.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Laudo do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas.
- Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 8537 com resultado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

de densidade entre 55 e 65 kg/m³; NBR 9178 com resultado de velocidade de queima de até 70 mm/min; NBR 8515, com resultado de tensão de ruptura de no mínimo 180 Kpa; NBR 14961 teor de cinzas com no máximo 0,6%; NBR 8516, com resultado de resistência ao rasgamento de no mínimo 480N/m; NBR 9177, com resultado de fadiga dinâmica entre 2 e 3%; NBR 8619, com resultado de resiliência entre 50 e 60%; NBR 8797, com compressão de 90% e resultado entre 10 e 22% com relação a deformação imposta; NBR 8910 Relatório de ensaio de resistência a compressão com resultado entre 9 e 10 kPa, ASTM E662 e laudo de isenção de CFC;

- Relatórios de ensaios de tecido expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 10589; NBR 9925; NBR 11912 e NBR 10591.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 13 - MESA LATERAL DO SOFA

Medidas: 0,80 Diâmetro 0,55 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Mesa multifuncional aplicável em áreas refeitório, reunião rápida em escritórios ou mini-estação de trabalho em equipe em espaços variados. A mesa é formada por tampo em MDF em formato quadrado abaulado revestido em melamina de baixa pressão (BP) em ambos os lados, espessura 18 mm e fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todo contorno, tendo arestas arredondadas com raio mínimo de 2 mm. No tampo são parafusados 4 buchas tipo americana com rosca ¼ ou M6 x 1,0 para fixação de Base Metálica composta por flange superior quadrada em chapa SAE 1008/1010 com espessura 4,75 mm, Coluna Vertical em tubo de aço carbono SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,2 mm x diâmetro de 2 polegadas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

(50,8mm) e Base Inferior em chapa metálica SAE 1008/1010 com espessura 4,75 mm contendo 4 bolachas metálicas soldadas com furação roscada para parafusamento de 4 sapatas niveladoras, rosca $\frac{1}{4}$, posicionadas equidistantes permitindo estabilidade e regulagem em nivelamento do conjunto. O tampo MDP possui acabamento em laminado melamínico de Baixa Pressão (BP) em padrões lisos ou madeirados e a base metálica em acabamento superficial em pintura eletrostática a pó (EPOXI).

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 14 - MESA LATERAL SOFA REFEITORIO

Medidas: 54 L x 39 P x 70 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Mesa para utilização junto a sofás, pufes, bancos ou cadeiras, tendo a função de apoiar dispositivos eletrônicos (notebook, tablet) ou cadernos, proporcionando uma mini-estação de trabalho em espaços variados. A mesa é formada por tampo em MDF revestido em melamina de baixa pressão (BP) em ambos os lados, espessura 18 mm e fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todo contorno, tendo arestas arredondadas com raio mínimo de 2 mm. No tampo são parafusados 4 buchas tipo americana com rosca $\frac{1}{4}$ ou M6 x 1,0 para fixação de Base Metálica composta por flange superior quadrada em chapa SAE 1008/1010 com espessura 4,75 mm, Coluna Vertical em tubo de aço carbono SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,2 mm x diâmetro de 2 polegadas (50,8mm) e Base Inferior em chapa metálica SAE 1008/1010 com espessura 4,75 mm contendo 4 bolachas metálicas soldadas com furação roscada para parafusamento de 4 sapatas niveladoras, rosca $\frac{1}{4}$, posicionadas equidistantes permitindo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

estabilidade e regulagem em nivelamento do conjunto. O tampo MDP possui acabamento em laminado melamínico de Baixa Pressão (BP) em padrões lisos ou madeirados e a base metálica em acabamento superficial em pintura eletrostática a pó (EPOXI).

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 15 - POLTRONA HALL ELEVADOR

Medidas: 60 L x 60 P x 77 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Poltrona compacta individual com assento e encosto em madeira de reflorestamento Eucalipto (*Eucalyptus Grandis* / *Saligna*) e chapas OSB (Oriented Standard Board) pré-revestidos em espuma de poliuretano tipo SOFT D25 gr/cm³ (resiliência mínima de 45%) envelopada na face de contato com o usuário com manta Termobonding em poliéster de ligação bicomponente (confere maior maciez), ambas (espuma e manta) adequadas à norma NBR 8619 (resistência à abrasão e tratamento de retardamento de chama). Revestimento do conjunto em tecido 100% poliéster reciclável.

Base em madeira maciça espécie Eucalipto (*Eucalyptus Grandis*/*Saligna*) montada através de encaixes tipo Respiga, cavilhada e parafusamento. Revestimento em tecido 100% poliéster reciclável com certificados de resiliência adequada à NBR 8619, resistência à abrasão e opção para tratamento de retardamento de chama.

Detalhes peças: Assento: L53 cm x P48,7 cm x Altura em relação ao solo = 45 cm; Concha encosto + braços integrados: L60 cm x P60 cm x Altura em relação ao solo = 77 cm;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 16 - POLTRONA DESIGN

Medidas: 0,56 L x 0,52 P

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Deve possuir formato orgânico, encosto imponente e integrado a ele um belo par de apoia-braços. Encosto e apoia-braços totalmente tapeçados (frente e costas) e toda área, sendo ou não de contato com o usuário, fabricada com espuma injetada proporcionando conforto e design diferenciado. Em seu formato deve incluir função de isolamento visual e acústico, para facilitar a concentração ou o descanso, mesmo em espaços públicos. O encosto deve possuir detalhes em costura e o fechamento do revestimento (na parte traseira) é realizado por um zíper na vertical praticamente em toda extensão do encosto. Deve possuir design raios no sentido horizontal e vertical que transmite ao usuário uma sensação de enorme conforto. Ainda deve contar com apoio da região lombar, dorso e cabeça sendo que para esta última área (cabeça) deverão existir abas em formato 'U' que envolvem o usuário permitindo melhor conforto acústico.

Espuma do encosto com os apoia-braços integrados injetada em poliuretano, formando uma concha com espessura de aproximadamente 65 mm. Totalmente revestido.

Altura do apoia-braço ao piso: 650 mm: A inclinação do encosto deverá ser regulada através de um botão faceado e localizado do lado direito do assento, permitindo bloqueio em 2 posições (totalmente inclinada para trás e 90 graus) também possibilita utilização no sistema Relax (destravado). Entre o assento e encosto deve existir um vão de aproximadamente 50 mm.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Largura máxima do encosto: aproximadamente 620 mm. Largura mínima do encosto: aproximadamente 370 mm. Largura na região central do encosto: aproximadamente 540 mm. Espuma do assento injetada e revestida com espessura de aproximadamente 160 mm. O assento tem aproximadamente 520 mm de profundidade. Largura máxima do assento: aproximadamente 560 mm. Largura mínima do assento: aproximadamente 390 mm. Largura na região central do assento: aproximadamente 510 mm

Base com 4 patas e acabamento em alumínio polido. A coluna deverá ser fabricada em alumínio polido e faz parte da base, ou seja, trata-se de um só componente, já o pistão deve ser montado na coluna e possui somente a função de giro. O diâmetro da base deve ser de aproximadamente 410 mm (centro da coluna à ponta das patas).

Acompanha 4 deslizadores retangulares injetados em resina termoplástica e fixados 1 em cada pata.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 17 - PUFF QUADRADO COURINO PRETO

Medidas: 50 L x 50 P x 45 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Pufe individual com altura total de 45 cm, com estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto (*Eucalyptus Grandis* / *Saligna*) e chapas OSB (Oriented Standard Board) pré-revestidos em espuma de poliuretano tipo SOFT D23 gr/cm³ (resiliência mínima de 45%) envelopada na face de contato com o usuário com manta Termobonding em poliéster de ligação bicomponente (confere maior maciez), ambas (espuma e manta) adequadas à norma NBR 8619



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

(resistência à abrasão e tratamento de retardamento de chama). Revestimento do conjunto em tecido 100% poliéster reciclável. Na parte inferior do pufe há uma soleira (reco da estrutura), útil em dar espaço ergonômico para os calcanhares dos utilizadores do produto. Soleira pode ser revestida em tecido com cor apropriada para minimizar marcas de sapatos ocasionadas pelos utilizadores do produto. Cada pufe contém uma alça útil em prender objetos e/ou transporte rápido. Alça esta produzida no tecido do revestimento da soleira. Revestimento em tecido 100% poliéster reciclável. Alça de manuseio e/ou presilha de objetos produzida no tecido do revestimento da soleira. Pés em sapata deslizante de secção circular $\varnothing=40$ mm, cor preta

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 18 - BALCÃO RECEPÇÃO

Medidas: 1,20 L x 0,75 P x 1,10 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos

Tampo inferior para trabalho em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Tampo superior para atendimento em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo.

Painéis frontais inferiores seccionados em 3 partes em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Painéis frontais superiores em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Calha tipo Berço confeccionada com chapas metálicas # 20 (0,9 mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45.

Estruturas laterais inferiores (Pés) em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno dos pés é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Estruturas laterais superiores (Pés) com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno dos pés é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo.

Deverá ser fornecido com iluminação de LED branco no contorno do rodapé aproximadamente 200mm do piso.

Subida de fiação posicionada verticalmente no pé painel, com leito único para passagem de cabos de dados e elétricos, confeccionada em chapas de aço dobrada em formato de "U" com espessura mínima 0,9 mm. A fixação subida/estrutura é feita por meio de parafusos com rosca métrica M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face frontal do pé painel, permitindo facilmente remoção da subida para eventuais manutenções que se faça necessário.

Todas as partes metálicas que formam o conjunto são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alto desempenho, polimerizada em estufa a 200° C.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 19 - BANCADA BISTRO

Medidas: 0,50 L x 2,63 C

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Bancada bistro 25 mm com fechamento lateral: Tampo principal confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade MDP, com 25 mm de espessura, revestido em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ambas as faces por filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT, entre laterais. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel frontal inferior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face lateral, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Os bordos superiores e inferiores são encabeçados em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt.

Estruturas laterais e central, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Acabamento com sapatas niveladoras com diâmetro de 24 milímetros e antiderrapantes, em polietileno de alta densidade, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Balcão méd: L 2630 x P 500 x H 1200 mm, conforme desenho e padrão de fabricação.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 20 - MESA BISTRO

Medidas: 0,60 Diâmetro 1,20 H

Varição máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Mesa reunião redondo tampo 25 mm: Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.

Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 95,25 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso, conforme desenho e padrão de fabricação.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 21 - MESA ELEVADOR

Medidas: 0,50 Diâmetro 0,56 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Mesa reunião redondo tampo 25 mm base Metálica repuxada.

Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.

Estrutura inteiriça em formato de X, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, acabada com Ponteira em PVC Rígido, a base inferior do quadro recebe estampo e acoplado rosca M6 adaptado por revikle, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo retangular 30 x 20 x 1,2 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. conforme desenho e padrão de fabricação.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ITEM 22 - MESA ALTA COM TOMADA

Medidas: 0,60 L x 4,00 C x 1,20 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Bancada bistro 25 mm com fechamento lateral: Tampo principal confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT, entre laterais. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Caixa elétrica confeccionada em duas partes (Tampa e Porta Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso autoatarraxante 3,5 x 16 mm, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,95 mm embutido com 08 orifícios retangulares para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e aberturas para passagem de cabeamento, e fixada ao tampo por meio de parafusos autoatarraxante 48 x 13 mm.

Painel frontal inferior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face lateral, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

danificá-lo. Os bordos superiores e inferiores são encabeçados em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt.

Estruturas laterais e central, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termoprensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Acabamento com sapatas niveladoras com diâmetro de 24 milímetros e antiderrapantes, em polietileno de alta densidade, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Balcão méd: L 4000 x P 600 x H 1200 mm, conforme desenho e padrão de fabricação.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 23 - PULPITO

Medidas: 0,60 L x 0,50 C x 1,30 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Púlpito em MDF ou MDP, para uso de tribuna com 01 tampo e duas prateleiras formando três vãos de alturas iguais. Dimensões: 600mm(largura) 500 (profundidade) e 1300 (altura), admitindo-se variação dimensional de 5% nas medidas do mobiliário, para mais ou para menos, exceto quando a especificação indicar as dimensões mínimas e/ou máximas.

Tampo, laterais e painel frontal e prateleiras em MDP ou MDF de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, superfície texturizada, cor a ser definida. Todas as bordas de tampos, prateleiras e quaisquer outros elementos construtivos do armário



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

que sejam acessíveis ao usuário devem ser arredondadas e livres de rebarbas, revestidas com fita de PVC ou ABS de no mínimo 2,0mm. As laterais, o tampo e a base inferior, devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando montar e desmontar várias vezes, sem perder a qualidade.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 24 – MESA DE CENTRO EM FORMATO DE CUBO

Medidas: 0,6 L x 1,2 C x 0,35 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Base em formato de caixa, sendo 4 pés e 8 travessas, todas as peças sendo unidas por solda mig e acabamento polido. Tampo confeccionado em MDP, com 25 mm de espessura. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. Todas as partes metálicas deverão ser em pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 25 - BANCO EXTERNO

Medidas: 2,20 L X 0,61 P X 0,46 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Banco: Composto por 2 suportes laterais fabricados em chapa aço e assento em madeira.

Assento: Deverá ser composto por 11 listões de madeira, sendo 9 destes com largura de 55mm e outros 2 de largura 120mm. O espaçamento dentre os listões deve ser de 4,5mm. e devem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ser unidos por chapas de aço SAE 1020, as quais devem receber tratamento anticorrosivo tipo ecoat ou galvanização a fogo e posteriormente devem ser pintados pelo processo de pintura eletroestática a pó. Os parafusos de fixação dos listões devem ser de Inox 304.

Suportes laterais: Produzidos em chapa de aço galvanizada minimizada com no mínimo 4 mm de espessura galvanizadas a fogo ou e-coat com pintura eletrostática poliéster epóxi microtexturizada.

Acabamento: Superficial da madeira deve ser feito com impregnante que possua proteção UV.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Relatório de ensaio NBR15454/2007 de análise metalográfica.
- NBR 10443/08-NBR Esta Norma prescreve o método para determinação da espessura de películas secas de tintas, vernizes e produtos similares aplicados sobre superfícies metálicas e não-metálicas.
- Relatório de Ensaio NBR11003/2009 para determinação da aderência em tintas.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 26 - CADEIRA EXTERNA

Medidas: 0,75 L x 0,50 C x 0,50 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Cadeira fixa externa empilhável. Base, Fixa em formato quatro pés, construída em tubo de alumínio polido e pintado, protegida na sua parte inferior com ponteiros deslizantes em nylon injetado, proporcionado perfeito empilhamento.

Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Pintura, Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, com camada de 50 a 70 e polimerização em estufa na temperatura de 180° C. Assento e Encosto



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Concha única em polipropileno injetado com nervuras estruturais de reforço, com braços estruturais, com proteção UV, em formato anatômico.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983; 8095/2015; 8096/ 1983.
- Relatório de ensaio NBR15454/2007 de análise metalográfica.
- NBR 10443/08-NBR Esta Norma prescreve o método para determinação da espessura de películas secas de tintas, vernizes e produtos similares aplicados sobre superfícies metálicas e não-metálicas.
- Relatório de Ensaio NBR11003/2009 para determinação da aderência em tintas.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 27 - OMBRELONE

Medidas: 2,00 L x 2,00 Cx2,60 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Ombrelone preto quadrado (4 gomos), com estrutura em alumínio pintado em epóxi-pó, revestido com tecido 100% poliéster com proteção UV. Deve possuir sistema mecânico (manivela) de abertura e inclinação em polipropileno, e cobertura rotacionável.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 28 - MESA CENTRO EXTERNA

Medidas: 0,60 L x 1,80 C x 0,45 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Mesa de centro retangular para ambiente externo confeccionada em madeira maciça de reflorestamento com tratamento de proteção e resistência a água e as mudanças climáticas. Sua fixação deverá ser com parafusos bicromatizados ou compatível, com resistência água e corrosão.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 29 - MESA EXTERNA PARA OMBRELONE

Medidas: 0,90 Diâmetro x 0,74 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Mesa redonda para ambiente externo confeccionada em madeira maciça de reflorestamento com tratamento de proteção e resistência a água e as mudanças climáticas. O centro da mesa deverá possuir um orifício de aproximadamente 3,8 cm de diâmetro para encaixar à haste do ombrelone. Deve suportar no mínimo 150 Kg. Sua fixação deverá ser com parafusos bicromatizados ou compatível, com resistência água e corrosão.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM 30 - MESA ALTA EXTERNA COM TOMADA

Medidas: 0,60 L x 4,00 C x 1,20 H

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Mesa para ambiente externo confeccionada em madeira maciça de reflorestamento com tratamento de proteção e resistência a água e as mudanças climáticas. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos bicromatizados ou compatível, com resistência água e corrosão. Caixa elétrica confeccionada em duas partes (Tampa e Porta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso autoatarraxante 3,5 x 16 mm, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,95 mm embutido com 08 orifícios retangulares para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e aberturas para passagem de cabeamento, e fixada ao tampo por meio de parafusos autoatarraxante 48 x 13 mm.

Estruturas laterais e central, confeccionado em madeira maciça de reflorestamento com tratamento de proteção e resistência a água e as mudanças climáticas. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos bicromatizados ou compatível, com resistência água e corrosão. Acabamento com sapatas niveladoras com diâmetro de 24 milímetros e antiderrapantes, em polietileno de alta densidade, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Balcão méd: L 4000 x P 600 x H 1200 mm, conforme desenho e padrão de fabricação.

O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM

- 3.1. Prazo de entrega e montagem: o material deverá ser entregue e instalado em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho.
- 3.2. Os possíveis locais de entrega estão listados a seguir.

3.2.1 - Departamento de Administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

3.2.1.1 Departamento de Administração

Local de Entrega: Praça Ramos De Azevedo, 254 - Centro Histórico de São Paulo

CEP: 01037-912 - Cidade: São Paulo - Telefone: 5067-0000 - Contato: Alvacir José da Silva

3.2.2 - Gabinete e Assessorias da Secretaria de Agricultura e Abastecimento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.2.2.1 Gabinete do Secretário e Assessorias

Local de Entrega: Praça Ramos De Azevedo, 254 - Centro Histórico de São Paulo

CEP: 01037-912 - Cidade: São Paulo - Telefone: 5067-0000 - Contato: Ricardo Lorenzini

3.2.3 - Coordenadoria de Defesa Agropecuária:

3.2.3.1 Coordenadoria de Defesa Agropecuária – Sede

Avenida Brasil, 2.340 - Jardim Chapadão - Campinas – SP - CEP 13070-178

3.2.3.2 EDA de Andradina/SP

Av. Barão do Rio Branco, 1954 - CEP: 16901-270

Telefone: (18) 3722-3942 - Fax: (18) 3722-3942

3.2.3.3 EDA de Araçatuba/SP

Av. Governador Mário Covas, 2600 CEP: 16072-005

Telefone: (18) 3624-5264 - Fax: (18) 3623-9017

3.2.3.4 EDA de Araraquara/SP

Endereço: R. 13 de Maio, 1352 - CEP: 14810-088

Telefone: (16) 3333-1073/3333-1074 - Fax: (16) 3333-1073

3.2.3.5 EDA de Assis/SP

Rua Via Chico Mendes, 50 esquina com Av. Getúlio Vargas - CEP: 19810-005

Telefone: (18) 3324-1955 / 3324-2878

3.2.3.6 EDA de Avaré/SP

R. Santa Catarina, 1901- CEP: 18708-005

Telefone: (14) 3733-1646 - Fax: (14) 3733-1646

3.2.3.7 EDA de Barretos/SP

R. Quatro, 966 - CEP: 14780-005

Telefone: (17) 3322-8012

3.2.3.8 EDA de Bauru/SP

Rua Voluntários da Pátria, 8-15 - CEP: 17013-026

Telefone: (14) 3227-0955 - Fax: (14) 3227-2352

3.2.3.9 EDA de Botucatu/SP

Endereço: R. Ranimiro Lotufo, 202 - CEP: 18607-050

Telefone: (14) 3882-2960/3882-5226 - Fax: (14) 3882-2960

3.2.3.10 EDA de Bragança Paulista/SP

Rua José Adriano Marrey Júnior, 277 - CEP: 12912-430

Telefone: (11) 4033-7386/4034-2743 - Fax: (11) 4033-7386

3.2.3.11 EDA de Campinas/SP

Av. Brasil, 2340 - CEP: 13070-178

Telefone: (19) 3045-3474



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

3.2.3.12 EDA de Catanduva/SP

Rua Tanabi, 96 - CEP: 15803-060

Telefone: (17) 35221996

3.2.3.13 EDA de Dracena/SP

Av. Brasil, 978 - CEP: 17900-000

Telefone: (18) 3822-2478

3.2.3.14 EDA de Fernandópolis/SP

Av. dos Arnaldos, 1015 - CEP: 15600-000

Telefone: (17) 3462-5468 - Fax: (17) 3462-5468

3.2.3.15 EDA de Franca/SP

R. Capitão Zeca de Paula, 883 - CEP: 14400-160

Telefone: (16) 3724-1188 - Fax: (16) 3724-1188

3.2.3.16 EDA de General Salgado/SP

Av. João Garcia, 1264 - CEP: 15300-000

Telefone: (17) 3832-2340 - Fax: (17) 3832-2231

3.2.3.17 EDA de Guaratinguetá/SP

Av. Ariberto Pereira da Cunha, 310 - CEP: 12516-410

Telefone: (12) 3125-3010 - Fax: (12) 3125-1680

3.2.3.18 EDA de Itapetininga/SP

R. Cel. Pedro Dias Batista, 1405 - CEP: 18200-350

Telefone: (15) 3271-8725/3271-9682 - Fax: (15) 3271-9682/3271-8725

3.2.3.19 EDA de Itapeva/SP

R. Major Eurico Monteiro, 143 - CEP: 18400-620

Telefone: (15) 3522-1104/3522-4367- Fax: (15) 3522-4367

3.2.3.20 EDA de Jaboticabal/SP

Av. Eduardo Zambianchi, 101 - Vila Industrial - CEP: 14883-130

Telefone: (16) 3203-3900 / 3202-3574 - Fax: (16) 3202-3574

3.2.3.21 EDA de Jales/SP

Rua Um, 2311 - CEP: 15704-108

Telefone: (17) 3632-7227 - Fax: (17) 3632-7151

3.2.3.22 EDA de Jaú/SP

R. Gov. Armando Salles, 218 - CEP: 17201-360

Telefone: (14) 3622-6501 - Fax: (14) 3622-6501



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

3.2.3.23 EDA de Limeira/SP

R. Fábio Franco de Oliveira, 147 - CEP: 13484-514

Telefone: (19) 3441-2514 - Fax: (19) 3441-2249

3.2.3.24 EDA de Lins/SP

Av. Tiradentes, 340 - CEP: 16400-050

Telefone: (14) 3522-2933 - Fax: (14) 3522-2470

3.2.3.25 EDA de Marília/SP

Endereço: R. Santa Helena, 436 - CEP: 17515-410

Telefone: (14) 3413-5173/3413-2968

3.2.3.26 EDA de Mogi das Cruzes/SP

Av. Candido Xavier Almeida e Souza, 35 - CEP: 08780-210

Telefone: (11) 4796-4513 - Fax: (11) 4796-4222

3.2.3.27 EDA de Mogi-Mirim/SP

Av. Padre João Vieira Ramalho, 397 - Mirante - CEP: 13801-084

Telefone: (19) 3862-3073 - Fax: (19) 3806-2945

3.2.3.28 EDA de Orlandia/SP

Rua 8 nº 946 - CEP: 14620-000

Telefone: (16) 3826 2190

3.2.3.29 EDA de Ourinhos/SP

R. Duque de Caxias, 737 - CEP: 19911-801

Telefone: (14) 3322-8400 - Fax: (14) 3322-8400

3.2.3.30 EDA de Pindamonhangaba

R. Doutor Benedito Cursino dos Santos, 155 - CEP: 12030-190 - Taubaté/SP

Telefone: (12) 3633-3455/3621-8948

3.2.3.31 EDA de Piracicaba/SP

R. Campos Sales, 507 - CEP: 13400-200

Telefone: (19) 3433-5309 - Fax: (19) 3422-6475

3.2.3.32 EDA de Presidente Prudente/SP

Av. Cel. José José Soares Marcondes, 2395 - CEP: 19013-050

Telefone: (18) 3916-2198 - Fax: (18) 3916-2074

3.2.3.33 EDA de Presidente Venceslau/SP

R. Campos Sales, 282 - CEP: 19400-000

Telefone: (18) 3271-6179 - Fax: (18) 3271-6178



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.2.3.34 EDA de Registro/SP

Av. Clara Gianotti de Souza, 1091 - CEP: 11900-000

Telefone: (13) 3821-4416

3.2.3.35 EDA de Ribeirão Preto/SP

Av. Fabio Barreto, 41 - CEP: 14050-000

Telefone: (16) 3610-8262 - Fax: (16) 3610-8262

3.2.3.36 EDA de São João da Boa Vista/SP

Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 1060 CEP: 13870-210

Telefone: (19) 3623-3612/3623-3823

3.2.3.37 EDA de São José do Rio Preto/SP

Endereço: R. Pascua Vale, 266 - CEP: 15060-050

Telefone: (17) 3225-1764 - Fax: (17) 3224-8565

3.2.3.38 EDA de São Paulo/SP

Praça Ramos de Azevedo, 254 - 6º andar - CEP: 01037-912

Telefone: (11) 5067-0175/5067-0230

3.2.3.39 EDA de Sorocaba/SP

R. Gustavo Teixeira, 382 - CEP: 18040-323

Telefone: (15) 3222-1423 - Fax: (15) 3217-9889

3.2.3.40 EDA de Tupã/SP

R. Bororós, 901 - CEP: 17600-020

Telefone: (14) 3496-7281-Fax: (14) 3496-7586

3.2.3.41 EDA de Votuporanga/SP

Rua Itacolomi, 3096-CEP: 15500-467

Telefone: (17) 3421-9147-Fax: (17) 3421-6646

3.2.4 - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável

3.2.4.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável

Avenida Brasil, 2.340 - Jardim Chapadão - Campinas – SP - CEP 13070-178

3.2.4.2 EDR de Andradina/SP

Av. Barão do Rio Branco, 1954 - CEP: 16901-270 - Telefone: (18) 3722-3940

3.2.4.3. EDR de Araçatuba/SP

Av. Governador Mário Covas, 2600 - CEP: 16072-005 - Telefone: (18) 3624-4200

3.2.4.4 EDR de Araraquara/SP

Endereço: R. 13 de Maio, 1352-CEP: 14810-088 - Telefone: (16) 3322-0511



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

3.2.4.5 EDR de Assis/SP

Rua Santa Cecília, 319 - CEP: 19806-050 - Telefone: (18) 3322-5951

3.2.4.6 EDR de Avaré/SP

R. Santa Catarina, 1901 - CEP: 18708-005 - Telefone: (14) 3733-1977

3.2.4.7 EDR de Barretos/SP

R. Quatro, 966 - CEP: 14780-005 - Telefone: (17) 3322-2229

3.2.4.8 EDR de Bauru/SP

Av. Rodrigues Alves, 20-20 - CEP: 17013-242 - Telefone: (14) 3223-1444

3.2.4.9 EDR de Botucatu/SP

Endereço: R. Ranimiro Lotufo, 202 - CEP: 18607-050 - Telefone: (14) 3882-4422

3.2.4.10 EDR de Bragança Paulista/SP

Rua José Adriano Marrey Júnior, 277 - CEP: 12912-430 - Telefone: (11) 4033-7336

3.2.4.11 EDR de Campinas/SP

Av. Brasil, 2340 - CEP: 13070-178 - Telefone: (19) 3743-3876

3.2.4.12 EDR de Catanduva/SP

Rua Tanabi, 96 - CEP: 15803-060 - Telefone: (17) 3522-5258

3.2.4.13 EDR de Dracena/SP

Av. Brasil, 978 - CEP: 17900-000 - Telefone: (18) 3821-1016

3.2.4.14 EDR de Fernandópolis/SP

Av. dos Arnaldos, 1015 - CEP: 15600-028 - Telefone: (17) 3442-1411

3.2.4.15 EDR de Franca/SP

R. Capitão Zeca de Paula, 883 - CEP: 14400-160 - Telefone: (16) 3721-4366

3.2.4.16 EDR de General Salgado/SP

Av. João Garcia, 1264 - CEP: 15300-000 - Telefone: (17) 3832-1247

3.2.4.17 EDR de Guaratinguetá/SP

Av. Ariberto Pereira da Cunha, 310 - CEP: 12516-410 - Telefone: (12) 3125-1991

3.2.4.18 EDR de Itapetininga/SP

R. Cel. Pedro Dias Batista, 1405 - CEP: 18200-350 - Telefone: (15) 3271-0804

3.2.4.19 EDR de Itapeva/SP

R. Major Eurico Monteiro, 143 - CEP: 18400-620 - Telefone: (15) 3522-4646

3.2.4.20 EDR de Jaboticabal/SP

Av. 13 de Maio, 946 - CEP: 14870-160 - Telefone: (16) 3202-3746

3.2.4.21 EDR de Jales/SP

Rua Oito, 1959 - CEP: 15704-102 - Telefone: (17) 3632-1909

3.2.4.22 EDR de Jaú/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

R. Gov. Armando Salles, 218 - CEP: 17201-360 - Telefone: (14) 3622-6088

3.2.4.23 EDR de Limeira/SP

R. João Kuhl Filho, s/nº - CEP: 13480-731 - Telefone: (19) 3441-8026

3.2.4.24 EDR de Lins/SP

Av. Tiradentes, 340 - CEP: 16400-050 - Telefone: (14) 3522-1388

3.2.4.25 EDR de Marília/SP

Endereço: R. Santa Helena, 436 - CEP: 17513-322 - Telefone: (14) 3433-2332

3.2.4.26 EDR de Mogi das Cruzes/SP

Av. Candido Xavier Almeida e Souza, 35 - CEP: 08780-210 - Telefone: (11) 4799-6427

3.2.4.27 EDR de Mogi-Mirim/SP

Av. Padre João Vieira Ramalho, 397 - Mirante - 13801-084 - Telefone: (19) 3862-3073/3806-4008

3.2.4.28 EDR de Orlandia/SP

Rua 8, nº 946 - CEP: 14620-000 - Telefone: (16) 3826-0779

3.2.4.29 EDR de Ourinhos/SP

R. Duque de Caxias, 737 - CEP: 19911-621 - Telefone: (14) 3326-4477

3.2.4.30 EDR de Pindamonhangaba

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.181 - CEP: 12420-010 - Telefone: (12) 3643-2022

3.2.4.31 EDR de Piracicaba/SP

R. Campos Sales, 507 - CEP: 13400-200 - Telefone: (19) 3433-5033

3.2.4.32 EDR de Presidente Prudente/SP

Av. Cel. José Marcondes, 2447 - CEP: 19013-050 - Telefone: (18) 3221-1022

3.2.4.33 EDR de Presidente Venceslau/SP

R. Campos Sales, 282 - CEP: 19400-000 - Telefone: (18) 3271-1967

3.2.4.34 EDR de Registro/SP

Av. Wild José de Souza, 456 - CEP: 11900-000 - Telefone: (13) 3821-3649

3.2.4.35 EDR de Ribeirão Preto/SP

Av. Fabio Barreto, 41 - CEP: 14050-000 - Telefone: (16) 3610-8228

3.2.4.36 EDR de São João da Boa Vista/SP

Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 1060 - CEP: 13870-210 - Telefone: (19) 3623-3723

3.2.4.37 EDR de São José do Rio Preto/SP

Endereço: R. Pascua Vale, 266 - CEP: 15060-050 - Telefone: (17) 3224-2755

3.2.4.38 EDR de São Paulo/SP

Praça Ramos de Azevedo, 254 - 6º andar - CEP: 01037-912 - Telefone: (11) 5067-0461

3.2.4.39 EDR de Sorocaba/SP

R. Gustavo Teixeira, 412 - CEP: 18040-333 - Telefone: (15) 3222-2852

3.2.4.40 EDR de Tupã/SP



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

R. Bororós, 901 - CEP: 17600-020 - Telefone: (14) 3496-4525

3.2.4.41 EDR de Votuporanga/SP

Rua Itacolomi, 3096 - CEP: 15500-467 - Telefone: (17) 3421-3188

3.2.4.42 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE SEMENTES ATALIBA LEONE

Endereço: Rod. SP 287, km 50

Cidade: Manduri - SP - CEP: 18.780-000

Telefone: (14) 99784-7917 - Responsável: Fernando Santos

3.2.4.43 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE SEMENTES DE AVARÉ

Endereço: Av. Anápolis, n° 901 - Parque Jurumirim

Cidade: Avaré/SP - CEP: 18.704-000

Telefone: (14) 3733.1952 / 3733.1962

Responsável: LudmiliaLajarin / Rubens Koudi

3.2.4.44 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE SEMENTES DE FERNANDÓPOLIS

Endereço: R: Jerosino Pereira, n° 470 Parque Industrial

Cidade: Fernandópolis/SP - CEP: 15.612-212

Telefone: (17) 3442.2103 / 3442.2309 - Responsável: FávioTokuda / Gerson Cazentini

3.2.4.45 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE SEMENTES DE PARAGUAÇU PAULISTA

Endereço: Av. José Jorge Estevam, n.º 195 - B. Funda

Cidade: Fernandópolis/SP - CEP: 19.700-000

Telefone: (18) 3361.1623 / 3361.2999 - Responsável: Márcio Mondini

3.2.4.46 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE ITABERÁ

Endereço: Rod. SP-249, km 109 - Mestre Pedro

Cidade: Itaberá/SP - CEP: 18440-000

Telefone: (15) 3562.1642 - Responsável: Marcos Franco

3.2.4.47 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE MARÍLIA

Endereço: Rod. Transbrasiliana – BR 153, km. 223 – Lote 15 - Santa Helena

Cidade: Marília/SP - CEP: 17515-400

Telefone: 3433.4118 / 3433.4188 - Responsável: Eduardo Gazola

3.2.4.48 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE PEDERNEIRAS

Endereço: Via de acesso Irmãos Pontes, n.º 1.605 - Jardim Alice (Zona Leste)

Cidade: Pederneiras/SP - CEP: 17280-000

Telefone: (14) 3283.3030 / 3284.1364 - Responsável: José Roberto Bois

3.2.4.49 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Endereço: Av. Sebastião Ferreira dos Santos, s/n°, Bairro Pinheiro

Cidade: São Bento do Sapucaí/SP - CEP: 12490-000

Telefone: 3971.1306 / 3971.2046 - Responsável: Ednei Antônio Marques

3.2.4.51 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE TIETÊ

Endereço: Rod. Mal. Rondon, km155,5 - Bairro Mandissununga

Cidade: Tietê/SP - Cep: 18530-000

Telefone: (15) 3282.1919 / 3282.1342 - Responsável: Walkíria Nicolosi

3.2.5 - Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios

3.2.5.1 APTA - Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Praça Ramos de Azevedo 254 - 2º andar – Centro - São Paulo - CEP: 01.037-912
Telefone: (11) 5067-0403 - Responsável: Denise Minhoto -Email: denise@apta.sp.gov.br

3.2.5.2 APTA - Instituto de Zootecnia

Endereço: Rua Heitor Penteado n.56 - Cidade: Nova Odessa - CEP: 13.460-000
Telefone: (19) 3476-0918 ou 3476-0953
Responsável: Elisângela dos Santos - Email: elisangela@iz.sp.gov.br

3.2.5.3 APTA - Instituto de Pesca

Endereço: Avenida Francisco Matarazzo, 455 – Perdizes - Cidade: São Paulo - CEP: 05001-970
Telefone: (11) 3875-0435 / 3871-7526 - Responsável: MiryanBelloni - Email: nsuprimentos@pesca.sp.gov.br

3.2.5.4 APTA - Instituto Biológico

Endereço: Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - CEP: 04014-002
Telefone: (11) 5087-1701 - Responsável: Janine dos Reis - Email: jbarros@agricultura.sp.gov.br

3.2.5.5 APTA - Instituto de Tecnologia de Alimentos

Endereço: Avenida Brasil, 2880 - Vila Nova - Cidade: Campinas - CEP: 13.070-178
Telefone: (19) 3743-1700 - Responsável: Nívio Zingra - Email: nsuprimentos@apta.sp.gov.br

3.2.5.6 APTA - Departamento de Descentralização do Desenvolvimento

Endereço: Avenida Barão de Itapura n.1481 – Botafogo - Cidade: Campinas- CEP: 13.020-902
Telefone: (19) 2137-8900 - Responsável: Michel Guerrero - Email: guerrero@apta.sp.gov.br

3.2.5.7 APTA - Polo Regional da Alta Paulista

Endereço: Bairro da Estrada - 14, Km 06 - CEP: 17.800-000 - Caixa Postal: 191 - Adamantina
Tel: (18) 3521-4800/3521-9154 - Responsável: Fernando TakayukiNakayama

3.2.5.8 APTA - Polo Regional do Extremo Oeste

Endereço: Estrada Vicinal Nemezião de Souza Pereira Km 6 - Bairro Timboré - Vista Alegre
CEP: 16.900-000 ou 16900-970 Caixa Postal: 67 - Cidade: Andradina
Tel: (18) 3722-3447/3722-6251/3722-9350 - Responsável: Neli Santos

3.2.5.9 APTA - Polo Regional do Médio Paranapanema

Endereço: Rodovia SP 333 Assis-Marília Km 397
CEP: 19.800-000 ou 19805-000 Caixa Postal: 263 - Cidade: Assis
Tel: (18) 3321-1663/3324-4103/3324-4301 - Responsável: Sergio Doná

3.2.5.10 APTA - Polo Regional da Alta Mogiana

Endereço: Avenida Rui Barbosa, s/nº
CEP: 14.770-000 - Caixa Postal: 35 - Cidade: Colina
Tel: (17) 3341-1332/3341-1902/3341-1400/3341-1155 - Responsável: Flávio Dutra de Resende

3.2.5.11 APTA - Polo Regional do Centro Oeste

Endereço: Av: Rodrigues Alves, 40 – Horto Florestal
CEP: 17.030-000 - Cidade: Bauru
Tel: (14) 3203-3257/3281-4391 - Responsável: Ivan Herman Fischer

3.2.5.12 APTA - Polo Regional do Leste Paulista

Endereço: Estrada Vicinal Nelson TauficNacif Km 03



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CEP: 13820-000 - Caixa Postal: 01 - Cidade: Monte Alegre do Sul
Tel: (19) 3899-1022/3899-1311/3899-1286 - Responsável: Daniel Gomes

3.2.5.13 APTA - Polo Regional do Vale do Ribeira

Endereço: Rodovia BR 116 - Km 460
CEP: 11.900-000 - Cidade: Pariquera Açu
Tel: (13) 3856-1656/3856-1814 - Responsável: Erval Rafael Damatto Junior

3.2.5.14 APTA - Polo Regional do Vale do Paraíba

Endereço: Prof. Manoel César Ribeiro, 1920
CEP: 12.411-010 Caixa Postal: 07 - Cidade: Pindamonhangaba
Tel: (12) 3642-1823/ 3642-1164 - Responsável: Hélio Minoru Takada

3.2.5.15 APTA - Polo Regional do Centro Norte

Endereço: Rodovia Washington Luiz Km 372
CEP: 15.830-000 - Caixa Postal: 24 - Cidade: Pindorama
Tel: (17) 3572-1592/3572-2208 - Responsável: Antônio Lucio Mello Martins

3.2.5.16 APTA - Polo Regional do Centro Sul

Endereço: Rodovia SP 127 Km 30, Bairro: Vila Fátima
CEP: 13.412-050 - Caixa Postal 28 - Cidade: Piracicaba
Tel: (19) 3421-5196/3421-1478/3413-0068 - Responsável: Maria Imaculada Zucchi

3.2.5.17 APTA - Polo Regional da Alta Sorocabana

Endereço: Rodovia Raposo Tavares Km 561 - Cidade: Presidente Prudente
Tel: (18) 3222-8688/3222-0732/3222-4859 - Responsável: Ricardo Firetti

3.2.6 - Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios

3.2.6.1 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - CODEAGRO

Praça Ramos De Azevedo, 254 - Centro Histórico de São Paulo
CEP: 01037-912 - Cidade: São Paulo
Contato: Michel Martins da Silva - Telefone: (11) 5067-0321

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A entrega de qualquer produto em desacordo com o solicitado no edital implicará recusa de todo o lote por parte da Administração, arcando a CONTRATADA com as despesas dela decorrentes.
- 4.2. O presente fornecimento submete-se às regras e condições dispostas no Código do Consumidor (Lei nº 8.078/90), no Edital de Pregão Eletrônico D.A. nº 03/2020 e seus Anexos e às condições firmadas em Ata de Registro de Preços D.A. nº 02/2020.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

- 4.3. A entrega/montagem do mobiliário deve ser efetuada de segunda a sexta das 8:00h às 17:00h, exceto feriados.

5. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

- 5.1. A contratada se obriga no mínimo, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a prestar garantia contra defeitos e vícios de fabricação, qualquer ônus adicional para o órgão gerenciador e participantes da ARP, contados a partir do seu recebimento definitivo.
- 5.2. Durante o prazo de garantia a(s) parte(s) ou peça(s) defeituosa(s) do(s) mobiliário(s) deverá(ão) ser substituída(s) sem ônus para o Contratante, salvo quando o defeito houver sido provocado por uso inadequado.

6. OUTRAS CONDIÇÕES

- 6.1. É de responsabilidade da Contratada a montagem e a instalação dos bens, sem custo adicional, dos produtos especificados neste Termo de Referência no(s) local(is) mencionado(s) no item 3 "LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM".
- 6.2. Caso algum material tenha saído de linha ou, ainda, caso se faça opção pelo uso de material equivalente àquele indicado neste Termo de Referência, a alteração deverá ser submetida à aprovação da Administração, objetivando atingir o mesmo padrão de qualidade.
- 6.3. Os serviços de montagem e instalação dos mobiliários especificados neste anexo deverão ser executados nas dependências da Contratante;

Campinas, 10 de março de 2020.

BRUNA PICCOLOTO DESSUNTI
Oficial de Apoio Agropecuário



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO I.2

RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Departamento de Administração
Praça Ramos De Azevedo, 254 - Centro Histórico de São Paulo
CEP: 01037-912 - Cidade: São Paulo
Contato: Alvacir José da Silva - Telefone: (11) 5067-0000

ÓRGÃO PARTICIPANTE - GABINETE E ASSESSORIAS

Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Gabinete do Secretário e Assessorias
Praça Ramos De Azevedo, 254 - Centro Histórico de São Paulo
CEP: 01037-912 - Cidade: São Paulo
Contato: Ricardo Lorenzini- Telefone: (11) 5067-0000

ÓRGÃO PARTICIPANTE - CDA

Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Coordenadoria de Defesa Agropecuária
Avenida Brasil, n.2340 - Jardim Chapadão
CEP: 13.070-178 - Cidade: Campinas
Contato: Bruna Piccolotto Dessunti - Telefone:(19) 3045-3350

ÓRGÃO PARTICIPANTE - CDRS

Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável
Avenida Brasil, 2340 - Jardim Chapadão
CEP: 13.070-178 - Cidade: Campinas
Contato: Roseli Santos - Telefone:(19) 3743-3700

ÓRGÃO PARTICIPANTE - CODEAGRO

Secretaria de Agricultura e Abastecimento - CODEAGRO
Praça Ramos De Azevedo, 254 - Centro Histórico de São Paulo
CEP: 01037-912 - Cidade: São Paulo
Contato: Michel Martins da Silva - Telefone: (11) 5067-0321

ÓRGÃO PARTICIPANTE - APTA

Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios
Praça Ramos De Azevedo, 254 - Centro Histórico de São Paulo
CEP: 01037-912 - Cidade: São Paulo
Contato: Michel Guerrero - Telefone: (19) 2137-8900



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

QUANTITATIVOS INDICADOS POR CADA ÓRGÃO

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
01	0	05	61	02	0	10

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
02	02	02	04	0	02	0

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
03	0	200	346	0	0	0

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
04	25	33	94	40	4	40

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
05	0	0	80	0	0	0

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
06	100	160	990	272	105	40

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
07	0	0	10	0	0	0

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
08	0	20	42	0	0	0

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
09	0	0	24	0	0	0

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
10	0	0	01	0	0	0

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
11	0	0	02	0	0	0

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
12	0	200	440	0	0	0

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
13	0	0	07	0	0	05



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
14	0	0	04	0	0	0

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
15	0	20	12	0	0	10

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
16	0	09	01	0	0	0

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
17	0	0	04	0	0	0

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
18	0	0	03	0	0	03

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
19	0	0	04	0	0	02

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
20	0	0	04	0	0	0

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
21	0	0	05	0	0	0

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
22	0	0	01	0	0	05

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
23	0	01	07	0	0	0

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
24	0	0	01	0	0	05

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
25	0	0	07	0	0	0

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
26	0	20	24	0	0	0

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
27	0	0	06	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
28	0	0	01	0	0	05

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
29	0	0	06	0	0	0

ITEM	D.A.	GABINETE	CDA	CDRS	APTA	CODEAGRO
30	0	0	01	0	0	0



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
02					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
03					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
04					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
05					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
06					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
07					



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
08					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
09					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
10					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
11					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
12					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
13					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
14					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
15					



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
16					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
17					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
18					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
19					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
20					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
21					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
22					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
23					



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
24					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
25					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
26					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
27					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
28					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
29					

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
30					

- Validade da proposta:60 (sessenta) dias



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO III.2

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO III.3

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO III.4

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO IV

RESOLUÇÃO SAA - 22 DE 01-08-96

Estabelece normas para a aplicação das multas previstas nos artigos 81, 86, "caput" e seus §§ e 87, II da Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal 8.883, de 8/6/94 e 79 e 81, II, da Lei Estadual 6.544, de 22/11/89.

O Secretário de Agricultura e Abastecimento resolve:

Artigo 1º - A aplicação das multas a que aludem os artigos 81, 86, "caput" e seus §§ e 87, II da Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal 8.883, de 8/6/94 e 79 e 81, II, da Lei Estadual 6.544, de 22/11/89, 80, parágrafo 2º e 81, inciso II da Lei 6.544/89, obedecerá, no âmbito da Pasta, às seguintes normas:

I - por atraso na entrega:

- a) de 0,2% ao dia e até o máximo de 10 dias;
- b) de 0,4% ao dia de 11 até o máximo de 30 dias.

II - pela inexecução total ou parcial do ajuste:

- a) de 20% sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- b) multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

III - O prazo de entrega do material ou serviço ocorrerá a partir da data em que o adjudicatário receber a Nota de Empenho.

IV - O material ou serviço não for aceito, o fornecedor deverá substituí-lo dentro do prazo de 5 dias da comunicação da recusa, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa, nos termos do disposto nos incisos I e II, considerada a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte à data da referida comunicação.

V - A multa deverá ser recolhida ao Tesouro do Estado dentro do prazo de 10 dias da data da respectiva notificação.

VI - O não pagamento da multa no prazo previsto no inciso anterior acarretará a sua inscrição na dívida ativa e cobrada judicialmente.

VIII - Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração incidirá multa de 20% sobre o valor total do ajuste.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Artigo 2º - A aplicação das multas previstas no artigo anterior não impede que a autoridade competente rescinda, aplique ou proponha a aplicação de outras penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883, de 8/6/94 e 81da Lei Estadual 6.544, de 22/11/89, bem como na responsabilidade civil pela inexecução total ou parcial.

Artigo 3º - Da aplicação das multas prevista na Resolução, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, consoante do disposto nos artigos 109, "I" e parágrafos 6º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93, com alterações introduzidas pela 8.883, de 8/6/94, inciso I, alínea "e" e parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual 6.544, de 22/11/89.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SAA - PRC.n.º2.346/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SAA - DA n.º03/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D.A.n.º02/2020

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor **ALVACIR JOSÉ DA SILVA**, RG nº **18.535.667** e CPF nº **058.430.018-22**, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01			
02			
03			

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) Gabinete do Secretário e Assessorias, localizado na Praça Ramos De Azevedo, 254 - Centro Histórico de São Paulo - São Paulo - SP;

b) Coordenadoria de Defesa Agropecuária, localizado na Avenida Brasil, n.2340 - Jardim Chapadão - Campinas - SP;

c) Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, localizado na Avenida Brasil, n.2340 - Jardim Chapadão - Campinas - SP;

d) CODEAGRO, localizado na Praça Ramos De Azevedo, 254 - Centro Histórico de São Paulo - São Paulo - SP;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

e) Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, localizado na Praça Ramos De Azevedo, 254 - Centro Histórico de São Paulo - São Paulo - SP.

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua,,, Telefone, Fax e e-mail

- Se **NENHUM OUTRO LICITANTE ACEITAR** o fornecimento pelas condições da detentora da Ata, adote a redação seguinte:

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

OU

- Caso **UM OU MAIS LICITANTES ACEITEM** executar o objeto da contratação nas mesmas condições da detentora da Ata, adote a redação seguinte:

3.2. Nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, ficam também registradas os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação original no certame:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**3.2.1.inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na
Rua, Telefone, Fax
..... e e-mail**

**3.2.2.inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na
Rua, Telefone, Fax
..... e e-mail**

**3.2.3.inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na
Rua, Telefone, Fax
..... e e-mail**

(...)

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01			
02			
03			
(...)			

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **06 (seis)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, [] de [] de 20XX.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

(nome, RG e CPF)

PELA DETENTORA:

(nome, RG e CPF)

PELOS DEMAIS FORNECEDORES:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

1º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)

2º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)

[...]

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)